



## PORTARIA Nº 154 – REITOR/2015

Determina procedimentos para a adequação dos encargos didáticos e docentes referentes ao segundo semestre de 2015, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando:

*os Editais referentes ao Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos da Carreira de Professor de Educação Superior da Unimontes;*

*a necessária substituição de professores nas situações funcionais ADI N.º 4876 e designados nos termos da Lei n.º 10.254/90, em decorrência da posse e exercício dos candidatos nomeados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos da Carreira de Professor de Educação Superior desta Universidade;*

*as orientações relativas às atribuições dos encargos didáticos/docentes prestadas por meio da Resolução n.º 041 – CEPEX/2013 e Ofícios Circulares DDRH/Unimontes n.02 e 03/2015;*

*a realização das distribuições dos encargos didáticos/docentes realizadas para o 2º semestre de 2015;*

*a melhor adequação acadêmica,*

### RESOLVE:

**Art. 1º** Os Departamentos Acadêmicos deverão adotar as seguintes providências:

I - Atualizar, no Sistema de Gestão Docente (SGD), até o dia 14/10/2015, todos os professores vinculados a todas as disciplinas do respectivo departamento.

II – Alocar todos os professores a ele vinculados, em no máximo três áreas/subáreas.

III – Encaminhar, nos moldes constantes no Anexo único, a organização do Departamento, por área, subárea, disciplinas e respectivos professores, via e-mail [pre@unimontes.br](mailto:pre@unimontes.br) e/ou [ddrh@unimontes.br](mailto:ddrh@unimontes.br), até o dia 14/10/2015.

IV – Atribuir, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do exercício, encargos didáticos e docentes aos professores recém-empossados, observando-se, necessariamente, a correspondente área e subárea e local de aprovação no referido Concurso, conforme previsão contida em Edital.

V – A atribuição de que trata o Inciso IV deve ser informada no prazo estipulado (10 dias) à Pró-Reitoria de Ensino, para vinculação dos professores às respectivas disciplinas.

**Art. 2º** O Professor de Educação Superior (ADI n.º. 4876 e/ou designado) ocupante do cargo (área/subárea) disponibilizados nos respectivos Editais, deverá ser substituído pelo professor que teve os atos de posse e exercício efetivados.

Parágrafo único. Quando o professor empossado for o mesmo substituído, haverá a alteração da situação funcional.



**Art. 3º** Caso haja disciplina sem professor destinado para a mesma, o Departamento deverá fazer a adequação interna, observada e respeitada a área e subárea, considerados os docentes empossados, sem acréscimo de novos contratos de designação.

**Art. 4º** O professor ADI n.º 4876 e/ou designado substituído e não empossado será desligado, conforme condicionante estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG –.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 08 de outubro de 2015.

*Professor João dos Reis Canela*  
REITOR



ANEXO ÚNICO

DEPARTAMENTO:

PROFESSOR	ÁREA	SUBÁREA	DISCIPLINA